



Documento 003 do Protocolo de Sustentabilidade Minasul: LEGACY.

REGRAS PARA AVALIAÇÃO/AUDITORIA, CERTIFICADO, IMPARCIALIDADE, TRANSPARÊNCIA, EXCEÇÕES E MECANISMO DE CONTESTAÇÃO OU QUEIXAS.

Referência: Doc P&C 003

Versão	Autor	Data	Revisado por	Aprovado por	Data de aprovação
1.0	Laura Prada	Jan/2025	Frederico Caldeira	Guilherme Salgado	12/janeiro/2025

1. INTRODUÇÃO:

O Protocolo de Sustentabilidade Legacy foi elaborado com o intuito de promover a melhoria contínua dos produtores de café da região do Sul de Minas, em relação a diversos indicadores socioambientais. Para isso, o Legacy estabeleceu dois programas de incentivo: a Jornada de Adequação Legacy e o Programa de Certificação Legacy. Para o cumprimento deste programa de certificação, uma série de regras relacionadas às avaliações de campo e auditorias deve ser estabelecido, afim de garantir que os produtores participantes do programa sejam avaliados e certificados de forma justa, imparcial e de forma tecnicamente consistente.

Este documento tem como objetivo estabelecer estas regras, para assegurar estes parâmetros de qualidade do Legacy.

2. Critérios de elegibilidade para ingressar no programa de certificação:

Para participar do Programa de Certificação Legacy, existem três critérios de elegibilidade:

- Ser cooperado da Minasul e não ter nenhuma pendência financeira ou jurídica com a cooperativa.
- Não ter nenhuma irregularidade no cumprimento dos requisitos básicos da Ferramenta de Gerenciamento de Riscos Socioambientais da Minasul.
- Ser produtor de café.

A Ferramenta de Gerenciamento de Riscos Socioambientais é uma primeira etapa de avaliação de questões socioambientais essenciais, como o produtor não ter desmatado nenhuma área nos últimos 10 anos ou estar na lista suja do trabalho análogo à escravidão.

3. Ciclos do processo de certificação:

O processo de certificação Legacy foi desenhado para ocorrer em ciclos de três anos, ou seja: todas os requisitos da certificação, especialmente os classificados como 'Melhoria Contínua' devem ser implementados em até três anos desde a adesão do produtor ao programa de certificação. A seguir explicamos melhor essas etapas:

- Ano 1: Avaliação inicial e auditoria de campo para verificar a conformidade com os critérios estabelecidos.
- Ano 2: Avaliação de monitoramento para acompanhar o progresso e a implementação de melhorias contínuas.
- Ano 3: Avaliação de renovação para confirmar a manutenção dos padrões e a elegibilidade para a recertificação.

4. Tipos de avaliação para obtenção do certificado:

4.1 Autoavaliação:

Os produtores realizam uma autoavaliação inicial (com ou sem ajuda de técnicos da Minasul ou consultorias externas) para identificar pontos fortes e áreas que necessitam de melhorias, preparando-se para a auditoria oficial. Nesta etapa, é possível planejar quais melhorias são prioritárias e urgentes, e quais podem ser implementadas ao longo do ciclo de três anos.

4.2 Visita de campo/auditoria Ano 1:

Auditores qualificados (do staff da Minasul ou prestadores de serviço) devem realizar ao menos uma visita de avaliação à propriedade participante do Legacy, para verificar a conformidade com os critérios e 'ações práticas' requeridas pelo programa. Esta avaliação terá como base a comparação entre a autoavaliação feita pelo produtor e as observações de campo, entrevistas e análise de documentos do auditor. Desta forma, será possível analisar também o nível de competência do produtor para fazer a gestão socioambiental de sua propriedade e o quanto ele necessitará de apoio para percorrer os três anos do programa de certificação.

4.3 Avaliação Ano 2:

No segundo ano, é realizada uma avaliação de monitoramento para verificar o progresso e assegurar a continuidade das práticas sustentáveis implementadas. Esta avaliação poderá ou não ter visita de campo – a depender



do nível de desempenho e competência de gestão do produtor, identificadas no Ano 1.

Se necessário, pode-se programar mais de uma visita de campo, e inclusive visitas 'surpresa'.

4.4 Avaliação Ano 3:

No terceiro ano, espera-se que o produtor tenha evoluído em suas práticas de sustentabilidade.

4.5 Visitas surpresa ou extraordinárias:

O programa reserva-se o direito de realizar visitas não anunciadas para assegurar a conformidade contínua e a integridade do processo de certificação.

5. Responsáveis pela avaliação (quem pode avaliar):

As avaliações são conduzidas por auditores independentes e qualificados, devidamente credenciados pelo programa de certificação, garantindo imparcialidade e competência na verificação dos critérios estabelecidos. Podem se credenciar como auditores do Programa de Certificação ECO:

- Pessoas com nível superior completo em temas relacionados ao Legacy (Agronomia, Biologia, Gestão Ambiental, etc.)
- Pessoas com ao menos dois anos de experiência em auditorias de campo.
- Pessoas que não apresentem potencial conflito de interesse.
- Pessoas aprovadas pelo departamento de sustentabilidade da Minasul e que concordem em passar pelo treinamento para se tornarem avaliadores credenciados do Legacy.

6. Certificado:

6.1 Aprovação do certificado:

Após a conclusão das avaliações, é emitido um relatório com a pontuação obtida pelo produtor. Caso o produtor atinja a pontuação adequada e não tenha nenhum descumprimento em 'Ações Práticas' Críticas, o relatório é encaminhado para o Comitê de Certificação, que fará a revisão e aprovação do relatório e encaminhar a aprovação do certificado para a Diretoria da Minasul. Aprovado pela Diretoria, o certificado é emitido, reconhecendo a conformidade do produtor com os padrões socioambientais do programa.

6.2 Uso do certificado (uso do logo):

Com o certificado aprovado e emitido, os produtores têm o direito de utilizar o logo do programa em seus produtos e materiais promocionais, conforme as

diretrizes de uso estabelecidas, para comunicar e atestar seu compromisso com a sustentabilidade a compradores interessados, ou ao público geral.

6.3 Uso comercial do certificado (declarações):

As declarações comerciais referentes à certificação devem ser precisas e em conformidade com as orientações do programa, evitando informações enganosas ou não autorizadas. O uso incorreto ou falacioso de informações pode incorrer em suspensão ou perda do certificado.

6.4 Suspensão do certificado:

O certificado pode ser suspenso em casos de descumprimento das regras estabelecidas, ou em caso de denúncias e respectivas apurações de informações, até que haja esclarecimento destas questões ou as devidas correções sejam implementadas. Estas questões devem ser avaliadas pelo Comitê de Certificação da Minasul.

6.5 Perda do certificado:

A perda do certificado pode ocorrer nos casos em que haja uso indevido comprovado de informações referentes ao programa Legacy ou ao certificado (declarações), em caso de denúncias apuradas e comprovadas, ou quando o produtor não consegue corrigir uma questão grave de desempenho do programa dentro do prazo estipulado ou em casos de violação grave dos princípios do programa. Estas questões devem ser avaliadas pelo Comitê de Certificação da Minasul.

7. Remediação ao não-cumprimento de 'Ações Práticas':

7.1 Não-cumprimento de Ações Práticas Críticas:

O não atendimento a ações práticas críticas requer intervenção imediata, podendo resultar em suspensão do certificado até a resolução completa das questões identificadas.

7.2 Não-cumprimento de Ações Práticas de 'Melhoria Contínua':

Para ações de melhoria contínua não cumpridas, será estabelecido um plano de ação com prazos definidos para a implementação das melhorias necessárias. Ações de Melhoria Contínua devem necessariamente serem resolvidas dentro do ciclo de três anos de certificação.

7.3 Exceções:

Situações excepcionais serão analisadas caso a caso pelo Comitê de Certificação da Minasul, considerando as circunstâncias específicas e a disposição do produtor em corrigir as não conformidades. O produtor deve



solicitar a avaliação de determinado Critério ou Ação Prática do Protocolo Legacy dentro do modelo de pedido de exceção do programa. Anualmente, a Minasul produzirá um relatório de exceções e o tornará público, através do website do Legacy.

8. Transparência, Imparcialidade, Ética no uso de dados:

O programa compromete-se com a transparência e imparcialidade em todas as etapas do processo de certificação, assegurando que os dados coletados sejam utilizados de forma ética e confidencial, respeitando a privacidade dos produtores, o uso de dados sensíveis e as leis e regulamentações vigentes.

9. Mecanismo de contestação da avaliação, queixas e denúncias:

Os produtores têm o direito de contestar os resultados das avaliações, apresentar queixas ou denúncias por meio dos canais oficiais do programa, que garantirá a análise justa e a resolução adequada de todas as questões levantadas. As queixas ou contestações devem ser apresentadas ao Comitê de Certificação através de email fornecido no site do Legacy.

Denúncias e/ou queixas/reclamações poderão ser feitas nos canais abaixo:

* E-mail: sustentabilidade@minasul.com.br (sugestões e críticas)

* Telefone: (35) 99880-8370 (Departamento de Sustentabilidade)

<https://minasul.com.br/faleconosco/sustentabilidade>

Estes canais são de livre acesso para que todas as partes interessadas façam críticas, sugestões, queixas e demais solicitações. Também possuem a função de resolver demandas relacionadas ao LEGACY - Protocolo Minasul de Sustentabilidade. Todas as tratativas dos mecanismos queixas relacionadas ao LEGACY, deverão ocorrer dentro de um prazo de até 03 meses para respostas, podendo ocorrer a apuração e o devido reparo em até 1 ano. Em situações consideradas críticas, os retornos e resoluções serão imediatos.

*** Este documento visa assegurar a integridade e a eficácia do processo de certificação, promovendo práticas sustentáveis na cafeicultura e contribuindo para a valorização do café produzido sob os princípios socioambientais estabelecidos.***